

Proc. 18.543/40.

(CF-1181-40)

1940

GCS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Goiás:

CONSIDERANDO que a taxa de juros de empréstimos a prazo, é de 1% (um por cento) ao mês;

CONSIDERANDO que a estimativa de Rs.23:500\$ (vinte e três contos e quinhentos mil reis) consignada nessa rubrica é excessiva em relação ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Ressal" é igual à fixada pelo art. 4º, § 1º, das Instruções para a padronização de vencimentos, isto é, 2 1/2% sobre aquele capital;

CONSIDERANDO que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é igual a 1/2% do mesmo capital;

CONSIDERANDO que a importância de Rs.12:600\$ (doze contos e seiscentos mil reis)-, orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7% do capital autorizado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, reduzindo-se para Rs. 21:600\$000 (vinte e um contos e seiscentos mil reis) a rubrica "Juros de Empréstimos a Prazo".

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1940.

a)	Decdato Maia	1º Vice-Presidente no impedimento do Presidente
a)	Perdval Godoy Ilha	Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira Procurador Geral
interino

Publicado no Diário Oficial em 21 / 1 / 40